



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 320 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/37.829

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Professora Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.996.914/0001-08, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TELEFONE SEM FIO DECT	01	84,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER	01	557,58
03	TELEFONE DE MESA	01	27,99
04	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON	01	1.597,00
05	TV 43" PLS HD SAMSUNG	01	1.290,00
06	TV 51" PLS HD SAMSUNG	01	1.714,00
07	BLU RAY DVD PHILIPS	02	498,00
08	BALANÇO TERRAÇO	02	4.180,00
09	GIRA-GIRA 08 LUGARES	01	1.520,00
10	ESCORREGADOR	01	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.368,57 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 28, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/02/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES

Representante Legal:

RG nº 15.779.768

CPF nº 056.767.748-60


NIFRER SANDRO G. MARTINS
DIRETOR EDUCACIONAL